



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/2014, para realização de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE TAQUARI – APAT**, CNPJ: 22.538.747/0001-30, tendo como objeto a execução do projeto “Manutenção das Atividades APAT”, para custeio da manutenção de 200 animais (cachorros e gatos), com base no Parecer Jurídico nº 608/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.962, de 16 de julho de 2025, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 20 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 037/2025
Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE TAQUARI – APAT**, CNPJ: 22.538.747/0001-30, para custeio da manutenção de 200 animais (cachorros e gatos), através da execução do projeto “Manutenção das Atividades APAT”, com base no Parecer Jurídico nº 608/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.962, de 16 de julho de 2025.

Taquari, 20 de agosto de 2025.

